



Publicado na Edição nº 1950, Seção Itarana/ES, pág. 95 a 96 do DOM/ES de 04/02/2022

## PORTARIA Nº 525/2022

### Prorroga Licença Maternidade da Servidora **BIANCA MENEGHEL TONIATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, “b” e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando o processo administrativo nº 000369/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **BIANCA MENEGHEL TONIATO**, Veterinária, matrícula nº 004053, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 27 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 515/2022.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de fevereiro de 2022.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana